

PROPOSIÇÃO: REGULAMENTO GERAL DO FEGAMS E REGULAMENTO GERAL DO RODEIO
CAPITULO IV – DAS MODALIDADES E PROVAS

Sugestão:

1- A categoria "Pré-Mirim", em sua totalidade (todas suas modalidades) vem a ser considerada como concurso.

2- Na Categoria "Pré-Mirim", as idades passam a ser consideradas sob um novo limite, passando de 09 anos incompletos à 10 anos.

- 3- As idades vislumbradas em suas categorias, são vistas a não completar uma determinada faixa. Exemplo pode ser visto como: Mirim, 14 anos incompletos. Juvenil, 18 anos incompletos. Então surge a possibilidade, de ser visto de um outro prisma que pensa como "até" o ano que finda a categoria. Exemplo: Mirim, até o ano de completar 14 anos. Juvenil, até o ano que vem a completar 18 anos. Assim vindo a dançar/participar por inteiro o ano em que se vem a completar a idade. Sendo assim a criança (dançarino) pode ter sua participação estendida e melhor aproveitado tempo em determinada categoria.

4- Os concursos de Melhor Coreografia Entrada (1) de Palco e Melhor Coreografia Saída de Palco (2) venham a ser premiados como 1º, 2º e 3º Lugar em todos os eventos, tais como Rodeios e Estadual.